



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº. 01/2019, de 16 de julho de 2019.

O Pró-Reitor de Administração, Professor Me. Carlos Eduardo Moreira Tavares, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO,

A defasagem dos valores das taxas e emolumentos praticadas em relação aos custos dos serviços prestados; a elevação das despesas necessárias à manutenção da Universidade de Cruz Alta nos últimos 12 (doze) meses; e a necessidade da manutenção do equilíbrio financeiro da Fundação Universidade de Cruz Alta, assim como as atividades administrativas e pedagógicas da Universidade de Cruz Alta;

DETERMINA:

Art. 1º. Divulgar a Tabela de Taxas e Emolumentos 2018/2019, nos termos do Ato Normativo Fundação Nº 01/2019, de 17/05/2019:

Código	Itens/Descrição	Preço
01	Desempenho de Vestibular	R\$ 21,28
02	Segunda Chamada de Prova	R\$ 42,60
03	Segunda Via de Diploma	R\$ 205,33
05	Atestado de Matrícula	R\$ 21,28
07	Demonstrativo de Pagamentos (IRPF)	R\$ 21,28
11	Certificado de Conclusão de Curso	R\$ 42,60
12	Conteúdo Programático – por disciplina	R\$ 3,74
15	Apostilamento de Diploma	R\$ 140,21
16	Segunda Via de Histórico Acadêmico*	R\$ 21,28
18	Cancelamento de Matrícula (Vestibular)	R\$ 21,28
20	Trancamento de Rematrícula	R\$ 21,28
1185	Base Curricular e Certidão	R\$ 21,28
---	Segunda Via de Certificado	R\$ 42,60
---	Reajuste de (Re)Matrícula**	R\$ 205,33
---	Desistência de Edital de Mobilidade Acadêmica Internacional para Graduação***	R\$ 410,66
---	Busca de Arquivo (pesquisa de dados)	R\$ 21,28

* Isento para primeira via por semestre por aluno regularmente matriculado.

**Facultado a um reajuste de (re)matrícula por aluno por semestre – conforme Calendário Acadêmico. A partir do segundo pedido, aplicar-se-á a taxa correspondente como forma redução dos ajustes, retrabalhos na Secretaria Acadêmica e alterações nos bancos de dados institucionais.

***Artigo 7º, Inciso II, da Resolução do Conselho Universitário Nº 02/2016, de 30/03/2016.

Art. 2º. A presente Ordem de Serviço entra em vigor a partir do dia 29 de julho de 2019, nos termos da Resolução do Conselho Universitário Nº 26/2019, de 29/05/2019; revogando-se as Ordens de Serviço ProAdm Nº 01/2016, de 13/06/2016; Nº 01/2017, de 20/06/2017; e Nº 01/2018, de 12/07/20148; e demais disposições em contrário.

Gabinete do Pró-Reitor de Administração da
Universidade de Cruz Alta, aos dezesseis dias do mês
de julho do ano de dois mil e dezenove.

Carlos Eduardo Moreira Tavares
Pró-Reitor de Administração

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 16 de julho de 2019.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral.

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br

